



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, terça-feira, 29 de janeiro de 2019 - Nº 020

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS E TRE-PE FIRMAM CONVÊNIO

A iniciativa visa compartilhar o Sistema de Informações da Justiça Eleitoral com a Secretaria de Defesa Social, proporcionando acesso ao cadastro de eleitores, facilitando assim a emissão de documentos e investigações realizadas pela SDS



A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) assinou, nesta segunda-feira (28/01), convênio de cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE). O acordo foi firmado entre os representantes das instituições, o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, e o presidente do TRE-PE, Agenor Ferreira de Lima Filho.

Na ocasião, também estavam presentes o chefe de Polícia Civil de Pernambuco, Joselito Kehrlé do Amaral, o vice-presidente do TRE-PE, Stênio Neiva Coêlho, os desembargadores Júlio Alcino de Oliveira Neto e Clícério Bezerra e Silva, a diretora-geral do tribunal, Isabela Landim, o assessor da corregedoria do TRE-PE, Orson Lemos, além

do secretário de Tecnologia da Informação do tribunal, George Maciel.

A iniciativa busca regulamentar a implementação do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL) do TRE-PE para uso da SDS. Proporciona, assim, o acesso às informações do Cadastro Eleitoral mediante acesso à internet, eliminando gastos com papel, impressão e correios, com o fim de tornar o processamento das comunicações mais célere, seguro e econômico.

O secretário Antônio de Pádua destacou os benefícios proporcionados pelo convênio. “É uma grande evolução, uma grande parceria entre o TRE-PE e a SDS, que agora vai fazer consultas em tempo real no cadastro existente de eleitores, não só aqui de estado mas de todo o Brasil. Isso vai dar celeridade a nossas investigações, nas nossas pesquisas de bancos de dados, para que possamos prestar um serviço ainda melhor para a população de Pernambuco”, salientou.



“A grande vantagem desse convênio é a transferência de tecnologia da Justiça Eleitoral para a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, possibilitando que não passem pelas mesmas dificuldades e aproveitem esse conhecimento que já temos aqui. Isso irá permitir que consigam emitir as carteiras de identidade do Estado de Pernambuco da melhor forma possível, usando tecnologia similar à da Justiça Eleitoral”, afirmou George Maciel, secretário de TI do TRE-PE.

O vice-presidente do TRE-PE e Corregedor Regional Eleitoral, Stênio Neiva Coêlho, apontou a relevância desta parceria. “É muito importante esse convênio, pois permite acesso ao nosso sistema. O que queremos evidenciar e mostrar à sociedade é que essas informações estão sendo compartilhadas com os demais órgãos, proporcionando transparência e economia”, disse.

Fonte: TRE-PE

PRAZO PARA SOLICITAR SEGURANÇA PARA FESTAS CARNAVALESCAS TERMINA DIA 31 DE JANEIRO

Agremiações devem enviar solicitação de reforço à SDS e de vistoria ao Corpo de Bombeiros

Termina no próximo dia 31 de janeiro o prazo para as agremiações, blocos e eventos carnavalescos solicitarem reforço na segurança e vistorias estruturais à Secretaria de Defesa Social (SDS). Neste ano, esse pedido deve ser enviado ao e-mail gtcarnaval@sds.pe.gov.br. Já as solicitações de vistoria devem ser feitas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), pelo site www.bombeiros.pe.gov.br.



“Reforçamos a importância dos organizadores enviarem essas solicitações no prazo, pois o aporte de segurança para os eventos carnavalescos é muito grande. Com isso, podemos nos planejar para, efetivamente, empregar todos os recursos e efetivos necessários a fim de que a folia ocorra em clima de paz para os foliões pernambucanos e turistas”, alerta o secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire.

Os responsáveis pelas festividades devem especificar, nas solicitações, o percurso do desfile ou local do evento; o horário do início e término; quantidade de palcos, trios elétricos e carros de apoio, assim como a quantidade prevista de público. Em caso de venda de ingressos, deve-se comunicar o número de ingressos disponibilizados para comercialização. Também é preciso informar a qualificação do realizador, enviando cópia de documentos

personais, endereço e contatos dos responsáveis pela agremiação, pelo bloco ou evento.

Além dos pedidos de segurança, é obrigatório ingressar com procedimentos específicos ao CBMPE quando os eventos utilizarem trios elétricos ou estruturas físicas de apoio, como palcos, camarotes e afins. Por meio do portal www.bombeiros.pe.gov.br, os organizadores devem submeter o projeto de segurança à análise do CBMPE, além de solicitar a realização de vistoria da estrutura do evento.

“Aqueles que não enviarem essas solicitações no prazo estão passíveis de fiscalização. As estruturas que não forem fiscalizadas e liberadas pelo Corpo de Bombeiros, por exemplo, podem ser interditadas. Por isso, reforçamos a necessidade de apresentação do pedido para que a festa seja bonita, agradável e segura”, reforça Freire.

Todas as solicitações serão analisadas pelo Grupo de Trabalho do Carnaval da SDS, que conta com representantes do próprio órgão, assim como de suas unidades operativas, como as Polícias Militar, Civil e Científica, do Corpo de Bombeiros e do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods). Na avaliação, serão considerados fatores como a ordem cronológica do pedido, histórico consolidado do evento, concentração de público, se é gratuito e realizado em espaços públicos e os índices de ocorrências registrados em anos anteriores.

PORTARIA – A Portaria nº 051, de 07/01/2019, traz definições para classificação dos eventos em relação ao público e ao número de trios elétricos. Assim, as agremiações serão divididas entre as faixas de grande porte (10 a 15 trios elétricos), médio porte (5 a 9 trios) e pequeno porte (1 a 4 trios).

Também traz diretrizes sobre períodos e horários que nortearão a implementação do reforço de efetivos de segurança. O pré-Carnaval se estenderá de 5 de janeiro a 28 de fevereiro. O reforço do Carnaval ocorrerá entre 1º e 6 de março. Por fim, o pós-Carnaval terá esquema específico de segurança de 7 a 17 de março. No pré e pós-Carnaval, os reforços atuarão no turno das 10h às 22h. Já no Carnaval, o turno diário será das 10h às 18h, enquanto o noturno engloba o período das 18h às 2h.

FISCALIZAÇÃO – Além de realizar as vistorias sob demanda, o CBMPE irá efetuar fiscalizações preventivas. Serão avaliados os riscos de incêndio, queda e choque elétrico, entre outros, em trios elétricos, carros de apoio, palcos, tabladados, camarotes e outros espaços de eventos. Da mesma maneira, os Bombeiros irão aferir as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou redução de mobilidade, além de critérios de fluxo de pessoas em caso de emergência. Estruturas fixas ou imóveis reprovados, ou que não tenham sido objeto de pedido de vistoria, não poderão ser usados e estarão passíveis de interdição, com responsabilização dos proprietários e organizadores.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 020 DE 29/01/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 400, DE 28/01/2019 – Transferir o Ten Cel BM **Sidnei Jose Fernandes**, matrícula nº 9507590, do Corpo de Bombeiros Militar para a Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais-GGPPE/SDS, 390601385C00, a contar de 17 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 401, DE 28/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Marcos de Castro Guimaraes Júnior**, matrícula nº 386512-6, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição - Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 402, DE 28/01/2019 –Remover o Escrivão de Polícia **Leandro Rodrigues da Silva**, matrícula nº 319964-9, da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, do DHMN/DIRESP, para a 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, "... Considerando que é de comum acordo das partes interessadas...", conforme declaração do servidor, (SEI nº 3900001010.000002/2019-51), a contar de 01.02.2019.

Nº 403, DE 28/01/2019 – Remover o Escrivão de Polícia **Brunno Monteiro Lira**, matrícula nº 273393-5, da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, do DHMN/DIRESP, "... Considerando que é de comum acordo das partes interessadas...", conforme declaração do servidor, (SEI nº 3900001010.000002/2019-51), a contar de 01.02.2019.

Nº 404, DE 28/01/2019 – Remover a Escrivã de Polícia **Taís Araújo Torres**, matrícula nº 386780-3, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, conforme Despacho 25, e requerimento da servidora (SEI nº 3900001010.000002/2019-51), a contar de 01.02.2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 405, DE 28/01/2019 – Transferir, por necessidade do serviço, a Capitã **Rebeka Cristiny Barbosa de Santana**, matrícula nº 101184-7, do 11º BPM para a APMP, a contar de 01/02/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, contida no Ofício nº 011/2019-DGP 2, **resolve:**

Nº 406, DE 28/01/2019 – Dispensar o Capitão PM **Eduardo Henrique Scanoni do Couto**, matrícula nº 9802894, da Comandante da 1ª CPTran do 1º BPTTran, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 17 de janeiro de 2019.**

Nº 407, DE 28/01/2019 – Designar o Major PM **Arthur Cezar Belo dos Santos**, matrícula nº 9507493, para a Função de Comandante da 3ª CPTran do 1º BPTTran, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **a contar de 15 de janeiro de 2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 408, DE 28/01/2019 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Agente de Segurança de Autoridade, o Subtenente RRBM **Josenias Vieira Nunes**, matrícula nº 121.184-6/PS-11/GP; **II** – movimentá-lo para o efetivo do PS-06/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 409, DE 28/01/2019 - I – Remanejar da Penitenciária Dr. Evaldo Gomes - PE para Cadeia Pública de Petrolina (Feminina) – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RRPM **Antônio Carlos Teles de Carvalho**, matrícula nº 117.188-7/PS-20/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 5º. BPM, e permanecendo no PS–20/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 410, DE 28/01/2019 - I – Remanejar da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá – PE, para Colônia Penal Feminina do Recife - CPFR II, Abreu e Lima - PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 3º Sargento RRPM **Rubem Ribeiro Bezerra**, matrícula nº 119.596-4/PS-16/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanece no PS–16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 411, DE 28/01/2019 - I – Remanejar da Cadeia Pública de Escada - PE, para **Colônia Penal Feminina do Recife - CPFR II**, Abreu e Lima - PE o Segurança de Estabelecimento Prisional 2º Sargento RRP **Mirandi José da Silva**, matrícula nº 121.348-2/PS-16/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanece no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 412, DE 28/01/2019 - I – Remanejar da **Penitenciária Dr. Evaldo Gomes** - PE para **Cadeia Pública de Petrolina (Feminina) – PE** o Segurança de Estabelecimento Prisional 1º Sargento RRP **Francisco Severo Matias**, matrícula nº 119.237-9/PS-20/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 5º. BPM, e permanecendo no PS-20/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 413, DE 28/01/2019 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **Escada-PE**, a servidora **Flávia Naiala Sousa de Lima**, RG 5.161.873 SDS-PE, CPF 034.754.744-33, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

Nº 414, DE 28/01/2019 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, a funcionária pública da Prefeitura Municipal de **São Bento do Una-PE**, a servidora **Eliene Xavier Muniz**, RG 2.893.780 SDS-PE, CPF 493.779.734-49, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

Nº 415, DE 28/01/2019 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Cumaru-PE**, o servidor **Marcus Vinícius Cardoso de Arruda**, RG 8.031.969 SDS-PE, CPF 090.797.644-18, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo,

RESOLVE:

Nº 416, DE 28/01/2019 – I - Desligar o Comissário Especial de Polícia Aposentado, **DANIEL JOSE DA SILVA**, matrícula nº 384883-3, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis aposentados, a contar de 02.01.2019, data em que o mesmo atingiu a idade limite de **67** (sessenta e sete) anos, dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de

Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1817, de 27 de setembro de 2017, conforme SEI nº 3900000014.000067/2019-01.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 417, DE 28/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Higor Luis de Carvalho Silva**, matrícula nº 386493-6, Titular da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição - Agrestina, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 99ª Circunscrição - Lagoa dos Gatos, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em decorrência da vacância da Titularidade da referida Delegacia, a contar de 02/01/2019, conforme CI nº 004/2019, da 14ª DESEC (SEI nº 3900000909.000007/2019-14).

Nº 418, DE 28/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Joao Pedro Pinheiro Rodrigues**, Matrícula nº 386461-8, Titular da Delegacia de Polícia da 77ª Circunscrição – Quipapá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 87ª Circunscrição – São Benedito do Sul, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da dispensa do seu Titular, o Delegado de Polícia **Livio Magno Alves**, matrícula nº 386506-1, a contar de 02.01.2019, conforme CI nº 03/2018, da 13ª DESEC (SEI nº 3900000908.000003/2019-38).

Nº 419, DE 28/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia **Cley Anderson de Queiroz Rodrigues**, matrícula nº 386523-1, Titular da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 181ª Circunscrição – Triunfo, da 21ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias do seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Wilians Cavalcanti Lacerda**, matrícula nº 208151-2, no período de 02.01 a 31.01.2019, conforme CI nº 1/2019, da 21ª DESEC (SEI nº 3900000822.000001/2019-99).

Nº 420, DE 28/01/2019 – Designar a Delegada de Polícia **Jessica Zui Bezerra de Almeida**, matrícula nº 272558-4, Titular da Delegacia de Polícia da 179ª Circunscrição – Flores, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 183ª Circunscrição – Santa Cruz da Baixa Verde, ambas da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da dispensa do seu Titular, o Delegado de Polícia **Alessandro Menezes Orico**, matrícula nº 386469-3, a contar de 02.01.2019, conforme CI nº 04/2018, da 21ª DESEC (SEI nº 3900000822.000002/2019-33).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE**:

Nº 421, DE 28/01/2019 – Matricular, por DECISÃO JUDICIAL, no Curso de Formação e Habilitação de Praças Bombeiro Militar de Pernambuco - CFHP BM, aguardando autorização por parte do CEFOSPE/SAD para realização de Turma Extra a ser supervisionada pelo Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET- II), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado:

NOME	PROCESSO
JEDSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	0066838-92.2017.8.17.2001

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRTA

Na Portaria 327, de 18/01/2019 publicada no BGSDS nº 014, de 19/01/2019, referente à atribuição de Gratificação por Encargo de Comando, **onde se lê**: GEC, **leia-se**: GEC-2.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018-CPM/PMPE. Processo Licitatório nº 0001.2018.CPL.CPM.PE, Pregão Presencial nº 0001.PMPE. Objeto: Contratação do serviço de buffet com locação de espaço para realização do Ato Ecumênico e Baile de Formatura referente à conclusão do Ensino Médio dos alunos deste Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Contratada: Casa Grande Recepções Ltda-EPP. CNPJ: 10.963.320/0001-09. Valor Total da Contratação: R\$ 15.800,00. Vigência: 19 a 20/DEZ/2018. Contrato nº 001/2019- CPM/PMPE. Processo Licitatório nº 0065.2018.CPL.CPM. PE, Pregão Eletrônico nº 0019.PMPE. Objeto: Fornecimento de Água Mineral Envazada em Garrafão de 20 litros, pelo período de 12 (doze) meses para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. Contratada: Marcio do Nascimento Silva-ME. CNPJ: 10.875.828/0001-47. Valor Total da Contratação: R\$ 12.740,00. Vigência: 28/JAN/2018 a 27/JAN/2019. Recife, 28/JAN/2019. Wilson Pereira Campos – Cap QOAPM – Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0001.2019.CCPLX-XI.PE.0001.SAD

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante: **CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ: 27.595.780/0001-16**, para o lote 01, no valor de R\$ 2.133.414,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais); e para o lote 02, no valor de R\$ 2.133.414,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos lotes e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Patrícia Sena, Pregoeira da CCPLX XI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: PAULO ERNESTO DO REGO FILHO - ME, CNPJ nº 02.035.769/0001-70. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês, cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 107/2017, Decisão nº 103/2018 - SELIC, artigo 7º, da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21, do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 107/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 111.2016.VIII.PE.079.SARA. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração